



PROCESSO TC-05446/22

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

ACÓRDÃO AC1-TC 00408/23

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Lúcia de Fátima Lucena da Costa

2.2. Cargo: Analista Ministerial

2.3. Matrícula: 68.544-5

2.4. Lotação: Ministério Público do Estado da Paraíba.

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.

3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 20 de abril de 2022 (fl. 99).

04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a existência das inconformidades relacionadas no item 5 do relatório inicial, às fls. 303/308. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos os documentos que, segundo análise da Auditoria – relatório às fls. 425/427 - asseguram a legalidade do processo de aposentadoria. Sendo assim, recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - N°. 405, à fl. 98.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Analista Ministerial **Lúcia de Fátima Lucena da Costa**, matrícula N° 68.544-5, do Ministério Público do Estado da Paraíba, à fl. 98.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 9 de março de 2023.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 10 de Março de 2023 às 10:42



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 10 de Março de 2023 às 09:48



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 10 de Março de 2023 às 14:55



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO